

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

30/06/2021 | Reunião convocada pelo Presidente do Cominvest, Plínio Campos

Participação

Membros do Comitê de Investimentos:

Ana Lúcia Felipe Alves

Hosana Abreu da Silva

Plínio Bezerra Câmara Campos

Pauta da Reunião

- (1) Desempenho da Carteira do IPME em maio/2021;
- (2) Conjuntura Econômico-Financeira;
- (3) Marcação de Reunião de videoconferência de caráter extraordinário.

Documentos de Suporte

- (a) Doc. de Suporte 1 – Ata da última reunião
- (b) Doc. de Suporte 2 – Relatório Conjuntura Econômico-Financeira maio-2021
- (c) Doc. de Suporte 3 – Relatório APRS maio-2021
- (d) Doc. de Suporte 4 – Relatório Mensal maio-2021
- (e) Doc. de Suporte 5 – DAIR Irregularidade mantida
- (f) Doc. de Suporte 6 – Ofício ME
- (g) Doc. de Suporte 7 – Pedido de Documentos fundo Planner

Registro da Reunião

- 1 Ao trinta dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmente,
- 2 via plataforma *WhatsApp*, em reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto
- 3 de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio os membros Ana Lúcia
- 4 Felipe Alves, Hosana Abreu da Silva e Plínio Bezerra Câmara Campos, que a presidiu e
- 5 secretariou. Após a declaração de abertura da reunião, o Presidente do Comitê
- 6 autenticou-se e redigiu suas considerações com base nos relatórios da Assessoria de
- 7 Investimentos, Referência Gestão e Risco. A primeira consideração foi informando que
- 8 em maio/2021 obteve-se novamente rentabilidade positiva. Em valores absolutos, o

9 rendimento total da Carteira do IPME foi de R\$ 850.812,76 (0,53%). Considerando a
10 Meta Atuarial do período, 1,28% (IPCA + 0,45%), ficou-se abaixo em 0,75%. A segunda
11 consideração foi de que, conforme relatório de Aplicações e Resgates, o montante total
12 de aplicações no mês de maio foi de R\$ 2.371.874,89, enquanto o montante de resgates
13 foi de R\$ 1.966.879,65. Na terceira consideração, relatou-se, conforme relatório de
14 Conjuntura Econômica-Financeira (página 12) elaborado pela Assessoria de
15 Investimentos, recomenda-se o resgate do montante de R\$ 4,0 milhões do fundo “CAIXA
16 BRASIL IRF-M e subsequente aplicação deste montante no Fundo CAIXA BRASIL
17 GESTÃO ESTRATÉGICA. No entanto, identificada a necessidade de reunião
18 extraordinária por videoconferência, contando com a participação da Assessoria de
19 Investimentos, em data a ser marcada no início do mês de julho, para que se trate de
20 duas importantes pautas, sugeriu-se pelo Presidente do Comitê, e acatado por todos os
21 membros, que a realocação fosse feita após essa reunião extraordinária. Na quarta
22 consideração, o Presidente do Comitê, Plínio Bezerra Câmara Campos, disse que
23 informações mais detalhadas acerca do cenário econômico no período de maio de 2021
24 seriam encontradas no Relatório de Conjuntura Econômico-financeira, especialmente
25 nas páginas 11 e 12. Seguindo, na quinta consideração foi dito que o DAIR
26 (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) referente à competência
27 de maio foi devidamente preenchido e enviado. Ademais, a situação de irregularidade do
28 Fundo da PLANNER (Fundo Imobiliário) se manteve após análise, conforme resposta “A
29 notificação nº 2021.006834.01 será mantida irregular considerando a legislação
30 pertinente. O prazo de regularização do conforme o Art. 14. Da Resolução CMN
31 3.922/2010 pela CMN 4.604 de 19/10/201 é de 120 dias”. O Presidente do Comitê
32 destacou que mais informações acerca da Irregularidade mantida poderiam ser
33 encontradas nos Documentos de Suporte 5, 6 e 7. Na sexta consideração, o Presidente do
34 Comitê abordou sobre a possibilidade dos recursos do IPME serem aplicados
35 majoritariamente na Instituição Financeira Banco do Brasil, em busca de melhores
36 retornos e haja vista o bom relacionamento do IPME com esta Instituição. Nesse sentido,
37 as duas pautas emergenciais a serem tratadas na reunião extraordinária a ser marcada
38 são a questão da Irregularidade do Fundo da PLANNER e a possibilidade de aplicações
39 majoritárias no Banco do Brasil, bem como outras pautas menores. Na sétima e última

40 consideração, falou-se que em 25/06/2021 o Banco Safra entrou em contato com o
41 Presidente do Instituto, Dr. Diego Monteiro Matos, interessado em receber recursos do
42 Instituto como aplicação. Nesse sentido, o Sr. Presidente entrou em contato com o
43 Presidente do Comitê de Investimentos e pediu que fizesse análise de Fundos de
44 Investimentos da referida Instituição, para que se veja a possibilidade de se aplicar
45 algum recurso nela, haja vista a grande credibilidade deste banco privado no cenário
46 nacional. Sendo assim, estas análises estão pendentes a serem feitas, para isso será
47 acionada a Assessoria Referência Gestão e Risco. Os resultados serão informados em
48 outra reunião deste Comitê para possíveis deliberações. Feitas as considerações pelo
49 Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. Plínio, os outros membros do comitê, Sra.
50 Ana Lúcia e Sra. Hosana, autenticaram-se. A Sra. Hosana questionou se não seria melhor
51 que se fizesse logo a realocação do recurso indicado pela Assessoria, mas o Presidente
52 deixou claro que os resultados do Fundo a ser feito resgate não foi negativo no último
53 mês, e que apenas se considerava mais adequado que se fizesse a realocação depois de
54 reunião extraordinária com a própria Assessoria, haja vista a possibilidade de outro
55 destino deste recurso em algum Fundo de Investimento do Banco do Brasil. Por fim,
56 todos os membros do Comitê se declararam cientes. Sendo esses os assuntos tratados e
57 não havendo outros a tratar no momento, deu-se por encerrada a 6ª reunião ordinária
58 do Comitê de Investimentos, às 10:43 do dia um do mês de julho de dois mil e vinte um,
59 da qual eu, Plínio Bezerra Câmara Campos, participei, presidi e secretariei.

Assinaturas dos Membros do Cominvest (Registradas Eletronicamente)

Ana Lúcia Felipe Alves

Hosana Abreu da Silva

Plínio Bezerra Câmara Campos

Próxima Reunião

A próxima reunião está programada para acontecer no **dia 08 de julho de 2021**, às 10:00 horas, através da plataforma *WhatsApp*.



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 02/07/2021 às 09:21:20 (GMT -3:00)

Ata da 6ª Reunião Cominvest IPME.pdf

ID única do documento: #c3ef61bf-98e4-4025-841d-682d3e5e1e2c

Hash do documento original (SHA256): 6adb5739247b45ae6d98b3a6cfb7305f1b9c9258f5d9963f416f5c4efed3c940

Este Log é exclusivo ao documento número #c3ef61bf-98e4-4025-841d-682d3e5e1e2c e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (3)

- ✓ **Plínio Bezerra Câmara Campos (Participante)**
Assinou em 02/07/2021 às 09:22:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Hosana Abreu da Silva (Participante)**
Assinou em 02/07/2021 às 10:21:14 (GMT -3:00)
- ✓ **Ana Lúcia Felipe Alves (Participante)**
Assinou em 02/07/2021 às 10:57:04 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
02/07/2021 às 10:57:05 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.
02/07/2021 às 09:22:02 (GMT -3:00)	Plínio Bezerra Câmara Campos (Autenticação: e-mail plinio.ipme@gmail.com; IP: 45.238.114.42) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

02/07/2021 às 10:21:14
(GMT -3:00)

02/07/2021 às 09:21:21
(GMT -3:00)

02/07/2021 às 10:57:04
(GMT -3:00)

Evento

Hosana Abreu da Silva (Autenticação: e-mail hosanaabreu@hotmail.com; IP: 179.156.180.221) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Plínio Bezerra Câmara Campos solicitou as assinaturas.

Ana Lúcia Felipe Alves (Autenticação: e-mail analuciafalves@hotmail.com; IP: 186.225.39.113) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.